



UFRPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO - 2017.1

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Informações:

Av. Dr. Francisco Correia 643 – Centro – São Lourenço da Mata/PE

Fone: (81) 3525-0175

3525-4520

3525-1377

www.codai.ufrpe.br

www.facebook.com/codaioficial

Site do processo seletivo: [http://www.http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/ /](http://www.http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/)

ÍNDICE

Calendário	03
Apresentação	05
Informações Gerais	06
Normas Gerais	08
1.1. Quadro de Vagas	08
1.2. Sistema de Vagas	08
1.3. Quadro de vagas para os cursos técnicos	12
2. Inscrição	13
3. Candidatos com direito a atendimento diferenciado	16
4. Recomendações importantes para o Processo Seletivo	16
5. Processo Seletivo por Avaliação de Desempenho	16
6. Critérios de eliminação e classificação	17
7. Divulgação dos resultados	20
8. Matrícula	20
9. Documentos exigidos no ato da matrícula	21
10. Vagas Remanescentes	22
11. Anexos	23

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO – 2017.1

<p>04 de janeiro de 2017: início das inscrições no site: inscricoes.codai.ufrpe.br e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI</p>	<p>Inscrições no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/, entrega de documento para comprovação de sistema de cotas e para comprovação de desempenho escolar.</p> <p>Local: Coordenação de Registro Escolar do CODAI. Av. Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata - PE</p>
<p>04 de janeiro a 18 de janeiro de 2017 (no período de 10h às 12h às 17h e 13:30 às 17h)</p>	<p>Período de inscrições.</p>
<p>24 de janeiro de 2017</p>	<p>Divulgação no site inscricoes.codai.ufrpe.br da lista de classificados aptos para realização de matrículas</p>
<p>25 e 26 de janeiro de 2017 (Período de 09h às 11h e 14h às 16h)</p>	<p>Prazo recursal da lista de classificados para matrícula a ser realizado na Coordenação de Registro Escolar do CODAI</p>
<p>27 de janeiro de 2017</p>	<p>Divulgação no site inscricoes.codai.ufrpe.br da lista final de classificados aptos para realização de matrículas.</p>
<p>01 a 03 de fevereiro de 2017 (Período de 09h às 11h e 14h às 16h)</p>	<p>Matrícula na Coordenação de Registro Escolar do CODAI.</p>
<p>03 de fevereiro de 2017</p>	<p>Divulgação da 1ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/.</p>
<p>06 e 07 de fevereiro de 2017 (Período de 09h às 11h e 14h às 16h).</p>	<p>Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI</p>
<p>08 de fevereiro de 2017</p>	<p>Divulgação da 2ª lista de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes no site http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/</p>
<p>09 e 10 de fevereiro de 2017</p>	<p>Matrícula nas vagas remanescentes na Coordenação de Registro Escolar do CODAI</p>

Observações:

1. O aluno **não** poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser *Presencial* ou à *Distância* (EAD). De acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.
2. Em hipótese alguma os períodos acima mencionados poderão ser prorrogados.
3. A perda de qualquer um dos prazos acima acarretará na desclassificação do candidato.
4. A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no site da inscrição (<http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/>).
Não serão divulgados resultados por telefone.
5. **A matrícula só será efetivada mediante apresentação de toda documentação informada neste manual no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2017.1.**
6. As aulas dos Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária e Alimentos serão no CODAI, Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiuma. Endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiuma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970 e os Cursos do Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio serão realizadas no CODAI na Avenida Doutor Francisco Corrêa, 643, Centro de São Lourenço da Mata/PE. Os estudantes do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio poderão também e quando necessário ter atividades práticas no Campus Sen. José Ermírio de Moraes – Tiuma.

APRESENTAÇÃO

Carta ao candidato (a)

A comunidade escolar do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI/UFRPE sente-se honrada pela sua decisão em participar do nosso Processo Seletivo para novos alunos do semestre letivo de 2017.1. Os selecionados iniciarão uma Formação Profissional visando sua integração numa sociedade em contínua transformação, que exige de todos nós um conhecimento técnico e a vivência de valores humanos para vencer os desafios da vida.

Os que fazem o CODAI incentivam um ensino de qualidade e uma formação cidadã voltados para a ética, preparação ao trabalho em equipe e atividades culturais através dos nossos projetos participativos.

No primeiro semestre de 2017, estamos oferecendo **72 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária** para quem já concluiu ou está cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, 72 vagas para o **Curso Técnico em Administração** e 72 vagas para o **Curso Técnico de Alimentos**, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio.

Este ano, estamos oferecendo **30 vagas para o Curso de Ensino Médio Integrado a Agropecuária**, em horário integral, (manhã e tarde) e **60 vagas para o Ensino Médio Regular**, turno manhã ou tarde. Sendo 30 para o turno manhã e 30 para o turno tarde.

Pedimos a todos que leiam atentamente as informações constantes neste Manual do Candidato antes de escolher a opção que melhor se adapta ao seu interesse. Preencha o Formulário de Inscrição com cautela, evitando transtornos posteriores. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos junto à equipe responsável pelo processo seletivo e aguardamos os classificados para aula inaugural

Saudações a todos os candidatos e seus familiares,

Juàres José Gomes - Diretor Geral do CODAI/UFRPE -

Breve Histórico

O Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) é um órgão suplementar da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), voltado para educação profissional e de nível médio. Localizado na cidade de São Lourenço da Mata, o CODAI oferece cursos regulares de Ensino Médio e de Ensino Técnico, tanto presenciais quanto na modalidade a Distância (EAD). Há ainda o Curso Pós-Técnico com Especialização em Cana-de-açúcar.

A história do CODAI é diretamente ligada à da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Originado em 1936, com a fundação do Aprendizado Agrícola de Pacas, em Vitória de Santo Antão, foi transferido dois anos depois para o Engenho de São Bento, onde havia funcionado a Escola de Agronomia de Pernambuco, núcleo inicial da UFRPE. Já sob o nome de Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata, foi incorporado à Universidade em 1957. A denominação atual do colégio data de 1968, numa homenagem a Dom Agostinho Ikas, monge beneditino remanescente do grupo de religiosos alemães que, em 1912, fundou a Escola Superior de Agricultura em Pernambuco. Como Professor de Zootecnia, religioso e homem atento às necessidades sociais do povo do vale do Tapacurá, permaneceu no colégio até o seu falecimento naquele mesmo ano.

Os Cursos atualmente são oferecidos em prédio com 5.532m² de área construída localizado no Centro de São Lourenço da Mata e no Campus Senador José Ermírio de Moraes, área com 37,4 ha, na localidade de Tiúma, em São Lourenço da Mata. Utiliza também a estrutura das Estações Experimentais de Cana-de-açúcar e de Pequenos animais de Carpina, o Campus sede da UFRPE em Dois Irmãos e as Bases Experimentais do IPA para a realização de aulas práticas.

Estamos oferecendo os seguintes cursos para o 1º semestre de 2017:

1. Ensino Médio: Para estudantes que concluíram o Ensino Fundamental. O curso tem duração de três anos, um total de 2.460 horas distribuídas em 810 horas nas 1ª e 2ª Séries, e 840 horas na 3.ª Série.

60 vagas (30 p/ manhã e 30 p/ tarde).

2. Ensino Médio Integrado a Agropecuária: Para estudantes que concluíram o Ensino Fundamental. Este curso está estruturado em 03 (três) anos (06 períodos), com carga horária 5.200 horas/aula.

36 vagas (manhã e tarde).

3. Técnico em Agropecuária: Modalidade sequencial – Para estudantes que concluíram o Ensino Médio ou estão cursando a 2ª ou 3ª série deste nível de ensino. O curso tem carga horária de 1.500 horas e 320 horas de estágio, distribuídas em quatro períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

4. Técnico em Administração: Para estudantes que concluíram o Ensino Médio. O curso tem carga horária de 803 horas e 160 horas de estágio, distribuídas em três períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

5. Técnico em Alimentos: Para estudantes que concluíram o Ensino Médio: com carga horária de 922 horas e 200 horas de estágio, distribuídas em quatro períodos semestrais.

72 vagas (36 p/ manhã e 36 p/ tarde).

NORMAS GERAIS

O CODAI, órgão suplementar da UFRPE, divulga, por intermédio deste Manual, as normas de Inscrições ao Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2017, aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo/CODAI, conforme Decisão nº 44/2016.

Para todos os efeitos legais, este Manual será publicado no site da instituição, ficando automaticamente desclassificado qualquer candidato que deixar de atender às condições aqui estabelecidas.

1. - QUADRO DE VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS: 1ª ENTRADA:

CURSOS	Turno		Total
	Manhã	Tarde	
1º Ano do Ensino Médio	30	30	60
Ensino Médio Integrado a Agropecuária	36		36
Técnico em Agropecuária	36	36	72
Técnico em Administração	36	36	72
Técnico em Alimentos	36	36	72
TOTAL GERAL DE VAGAS	312		

1.2 - SISTEMA DE VAGAS

1.2.1 O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2017.1 é constituído de dois sistemas de vagas: o Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos de Ensino Médio e Técnicos e o Sistema de Vagas Universal nos Cursos de Ensino Médio e Técnicos.

1.2.2 Podem concorrer ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos de Ensino Médio e nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.2.3 Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.4 Não poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

1.2.5 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

- a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita; ou
- b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

1.2.6 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente as vagas desse sistema reservadas:

- a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
- b) aos outros candidatos de escola pública.

1.2.7 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos deverão assinar e entregar, quando da convocação, documento comprobatório que atenda o **item 1.2**.

1.2.8 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **no mesmo envelope com os demais documentos solicitados neste Edital**, o termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (**anexo II**).

1.2.9 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, **no mesmo envelope com os demais documentos solicitados neste Edital**, o termo declaratório de sua condição de renda (**anexo I**). Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.

1.2.10 O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos.

1.2.11 O candidato que não cumprir a data expressa no calendário para a entrega de documentações comprobatórias e não comparecer passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

1.2.12 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.

1.2.13 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

1.2.14 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passara a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos Técnicos.

1.2.15 Distribuição de Vagas nos Sistemas

1.15.1 O mínimo de 50% das vagas dos Cursos Técnicos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% (IBGE-PE) serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.15.2 O Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos não possui reserva de vagas.

1.3 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS ENSINO MÉDIO, TÉCNICOS E MÉDIO INTEGRADO

.QUADRO DE VAGAS: 1ª ENTRADA:

CURSOS	Turno									
	Manhã					Tarde				
	Escola Pública					Escola Pública				
Curso	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita		universal	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita		universal
	Pretos, pardos e indígenas	Outros	Pretos, pardos e indígenas	Outros		Pretos, pardos e indígenas	Outros	Pretos, pardos e indígenas	Outros	
Técnico em Agropecuária	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Administração	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Alimentos	7	2	7	2	18	7	2	7	2	18
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	7	2	7	2	18	Única turma				
Ensino Médio	5	3	5	2	15	5	3	5	2	15

Observação: totalizando 312 vagas, sendo 36 vagas para o Ensino Médio Integrado a Agropecuária e 72 vagas para os demais cursos ofertados, sendo 36 por turno, manhã ou tarde.

2 - INSCRIÇÃO

Procedimento para inscrição:

2.1 O candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/> e realizar sua inscrição em um cadastro autoexplicativo. Existem campos obrigatórios tais como nome completo, Carteira de Identidade, CPF, filiação, endereço completo, data de nascimento, número de telefone, e-mail e se possui necessidades educacionais especiais, grau de instrução, desempenho escolar, média anual do componente Curricular Matemática e a média anual do Componente Curricular Língua Portuguesa.

2.2 O desempenho escolar é a média dos componentes Curriculares de Matemática e Língua Portuguesa. O cálculo do desempenho escolar é a média aritmética dos componentes dos componentes solicitados no manual Língua Portuguesa e Matemática, que consta na ficha 18 para os candidatos concluintes do Ensino Fundamental, Ficha 19 para os concluintes do Ensino Médio ou média anual do 1º ano do Ensino Médio para aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio.

2.3 Concluída esta etapa o candidato torna-se inteiramente responsável pelas informações **prestadas e entregadas em envelope lacrado**, bem como aceita os termos do Manual desta Seleção de alunos e concorda com eles, devendo solicitar na Unidade de Ensino para fins de comprovação as médias solicitadas, as quais devem ser preenchidas em **Formulário de Comprovação de Desempenho Escolar, (anexo III)**, respondido pela Secretaria Escolar, assinado e carimbado. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

Procedimentos para inscrição:

a) Acessar a página [www.http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/](http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/) , onde se encontram disponíveis o manual do candidato e o Formulário de Inscrição.

b) Após o acesso a página é necessário fazer o cadastro clicando em “Criar nova conta” (conforme observado abaixo) e seguir as instruções contidas na página.



Login do usuário

Usuário *

Senha *

• [Criar nova conta](#)

• [Recuperar senha](#)

Entrar

c) Inserir nome de usuário e o endereço do e-mail válido e após clicar em “criar nova conta”.



[Criar nova conta](#) [Entrar](#) [Recuperar senha](#)

Usuário *

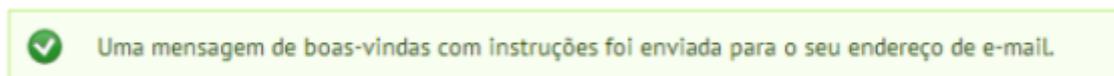
Espaços são permitidos; pontuação não é permitida exceto pontos, hifens, apóstrofos e sublinhados.

Endereço de email *

Um email válido. Todos os emails do sistema são enviados para este endereço. O email não é visível receber notícias ou notificações por email.

[Criar nova conta](#)

d) Em seguida será enviada a confirmação da conta para o endereço do e-mail.



e) Acesse sua conta de e-mail e siga as instruções contidas no e-mail recebido para confirmar seu registro no site. Para isso, acesse o link contido na mensagem.

- f) Uma nova página é disponibilizada. Nela, clique no botão 'entrar'.
- g) Na página apresentada preencha as informações requeridas de endereço de e-mail, senha, confirmação de senha, opções de idioma e fuso horário. Então, clique em 'salvar'
- h) Uma tela de confirmação é apresentada.



- i) Após ter criado e configurado seu *login* e senha, clique em 'inscrições' para se inscrever no processo seletivo.
- j) Envie eletronicamente o Formulário de Inscrição;

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado.

A Comissão do Concurso não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Importante:

Os candidatos que tiverem dificuldades no processo de inscrição e/ou impressão de cartão de inscrição, poderão dirigir-se à Coordenação de Registro Escolar no CODAI-UFRPE.

3 - CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Candidatos com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar a sua necessidade especial, através de laudo médico especializado endereçado à Direção de Ensino/CODAI e entregue na Coordenação de Registro Escolar do CODAI até o final do período de inscrição. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da UFRPE, que poderá ser deferida ou não.

4 - RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA COMPROVAR SITUAÇÃO ESCOLAR:

a. Chegar ao prédio do CODAI para comprovar situação escolar por meio da entrega em **envelope lacrado** cópias dos documentos comprobatórios na data e horário marcado, munido de sua Carteira de Identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto.

b. Caso ocorra erro nas informações prestadas no ato da inscrição, preenchimento do cadastro autoexplicativo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

c. Em hipótese alguma serão prorrogados ou recebidos documentos comprobatórios fora dos prazos previstos neste manual e diferente dos solicitados para fins de comprovação e classificação do candidato neste processo seletivo.

5 – PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO ESCOLAR

5.1 O local para entrega da documentação exigida será a Coordenação de Registro Escolar do CODAI. Endereço **Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 - Centro – 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.**

5.2 O Local, data e o Horário para entrega da comprovação da situação de desempenho escolar e documentos para matrícula conforme orientação deste Edital.

5.3 Para os estudantes que não possuir as Fichas 18 e/ou 19 apenas será aceito **Formulário de Comprovação de Desempenho Escolar** original, com timbre da Unidade de Ensino, assinado e carimbado.

6 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não entregar a documentação exigida;
- b. Apresentar dado na documentação diferente da informação colocada no cadastro autoexplicativo.
- c. Obter pontuação menor que 5.0 (cinco) na média aritmética.

6.2 Classificação

O escore de classificação, calculado até a ordem de décimos, será gerado através da média dos pontos obtidos na média aritmética. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas.

6.2.1 Classificação no Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos

A classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos que não tenham se classificado em seu sistema.

6.2.2 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Técnicos

6.2.2.1 As vagas reservadas no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos escores dos candidatos, da seguinte forma:

I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

6.2.2.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso I do subitem 6.2.3.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 6.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 6.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso I do subitem 6.2.3.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem 6.2.2.1;
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 6.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “a” do inciso II do subitem 6.2.3.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem 6.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 6.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV – as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicados na alínea “b” do inciso II do subitem 6.2.3.1 serão destinadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem 6.2.2.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem 6.2.2.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

6.2.3.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem 6.2.2.2 serão ofertadas ao Sistema de Vagas Universal para os Cursos Técnicos.

6.3 Critério de desempate

Em caso de igualdade de médias, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- a) Maior pontuação na média anual no componente curricular Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na média anual do componente curricular Matemática.
- c) Candidato com maior idade.

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificação final será divulgada no dia 24 de janeiro de 2017 no site <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br/> . ***Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.***

8 – MATRÍCULA

a.O processo de matrícula dar-se-á pelo preenchimento do Requerimento de Matrícula e entrega de documentos na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, nos dias definidos através no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

b.A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

c.Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante na **página 3**.

d.Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo à classificação.

e.A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender todos os requisitos exigidos neste Manual e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

f.Os candidatos serão admitidos para o 1º ano / período do curso para o qual foram selecionados.

9 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

- a. Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo pai/responsável legal para os menores de 18 anos.
- b. Formulário de Comprovação de Desempenho Escolar
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- d. Carteira de Identidade (original e cópia).
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia)
- f. Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia).
- g. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- h. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia).
- i. Uma foto 3X4 (recente).
- j. endereço de e-mail (correio eletrônico).

Comprovante de escolaridade exigida, conforme os itens abaixo:

1. Para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico Escolar (Ficha 18)
2. Para os candidatos ao curso de Ensino Médio Integrado a Agropecuária: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico Escolar (Ficha 18)
3. Para os candidatos aos cursos: **Técnico em Alimentos e Técnico em Administração**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19)
4. Para os candidatos ao curso **Técnico em Agropecuária**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia).

Observação: Todos os alunos devem comprar a camisa que compõe o fardamento. Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos deverão providenciar: um par de botas plásticas, uma bata e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.

10 – VAGAS REMANESCENTES

As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**, constante na **página 3**.

TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA

- Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2017.1
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/_____, no município de _____
de _____, estado _____ filho
de _____ e
de _____, estado _____
civil. _____, residente e domiciliado
_____ CEP: _____,
portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____, declaro,
sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e
meio) salário-mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de 18

anos.

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL

- Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2017.1

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de _____ nacionalidade
_____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado
_____, filho de _____
_____ e
de _____
_____, estado
civil. _____, residente e domiciliado
à _____ CEP:
_____, portador da cédula de identidade (RG) n°. _____,
expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob
as penas da lei, que sou _____.(preto, pardo, índio), e estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável
**no caso de candidato menor de 18
anos.**

*O Decreto-Lei n°2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR - Anexo III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS - CODAI**

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2017.1

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

CURSOS:

- () TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
 () TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
 () TÉCNICO EM ALIMENTOS
 () ENSINO MÉDIO INTEGRADO A AGROPECUÁRIA
 () ENSINO MÉDIO

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____

CPF: _____

Concluiu: () Ensino Fundamental ou () Ensino Médio

Cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2017 ()

Município da Escola de origem: _____

Nome da Escola: _____

Média Aritmética: _____

Média Anual da disciplina Língua Portuguesa: _____

Média Anual da disciplina Matemática: _____

_____, _____ de _____ de 2017

Carimbo e assinatura do Diretor da Escola

